Matéria Legislativa Indicação - 217/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 22/04/2021 às 10:31:20

Setores envolvidos:

SEC, GABCLAUOLI, GABNAD

Programa de Capacitação Agentes de Saúde

Data da apresentação*:
22/04/2021

Regime de Tramitação*:
Ordinária

Em Tramitação?:
Sim

Status da Tramitação?:
Aguardando despacho

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha

Prefeito Municipal

Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade Implantar no nosso município Um Programa de Capacitação de Agentes de Saúde para viabilizar o conhecimento da Lei Maria Da Penha.

O Programa de Capacitação devera ter como objetivo capacita agentes de saúde, por meios de cursos , palestras, encontros, debates, seminários e outras atividades educativas visando,

- identificar e orientar mulheres vítimas de violência doméstica;

- garantir a ampliação do acesso e informação sobre os instrumentos jurídicos disponíveis da Lei n° 11.340 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, às mulheres vítimas ou não da violência doméstica;

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3AD3-A247-0CB7-1A29

- contribuir com atendimento doméstico da mulher em situação de violência doméstica;

- atuar sobre os principais condicionantes e determinantes da violência doméstica e familiar

_

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3AD3-A247-0CB7-1A29

Anexos:

INDICAÇÃO Nº 000.2021 - Programa de capacitação de agentes.pdf

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3AD3-A247-0CB7-1A29

Tijucas (SC), 22 de abril de 2021.

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade Implantar no nosso município Um Programa de Capacitação de Agentes de Saúde para viabilizar o conhecimento da Lei Maria Da Penha.

O Programa de Capacitação devera ter como objetivo capacita agentes de saúde, por meios de cursos , palestras, encontros, debates, seminários e outras atividades educativas visando,

- identificar e orientar mulheres vítimas de violência doméstica;

- garantir a ampliação do acesso e informação sobre os instrumentos jurídicos disponíveis da Lei n° 11.340 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, às mulheres vítimas ou não da violência doméstica;

- contribuir com atendimento doméstico da mulher em situação de violência doméstica;

- atuar sobre os principais condicionantes e determinantes da violência doméstica e familiar

Justificativa:

As agentes de saúde são primordiais no enfrentamento a violência contra a mulher. São estas profissionais, em sua grande maioria também mulheres, que fazem visitas rotineiras em loco, conhecem o núcleo familiar, a rotina da comunidade e conseguem adentrar nos lares.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3AD3-A247-0CB7-1A29

Por tamanha inserção dessas profissionais, se faz necessário uma formação que capacite as mesmas a identificarem sinais de violência e as deixe munidas de informações importantes e jurídicas para apresentar as mulheres atendidas em sua territorialidade ou até mesmo fazer a denúncia.

O Sistema Único de Saúde é um aparelho emancipador das mulheres e um importante agente social na erradicação da violência contra a mulher. Um dos sinais primários de mulheres vítimas de violência, são as consultas frequentes e o comportamento poliqueixoso.

É importantíssimo a parceria com o **Procuradoria da Mulher de Tijucas,** que tem ampla trajetória no enfrentamento a violência contra a mulher e tem prestado uma vasta atuação na formação e orientação dos serviços municipais, bem como possui material humano e conhecimento de causa e atuação para tratar sobre o assunto com a sensibilização e a munição de formação necessária para o mesmo.

Cordialmente,

Cláudio de Oliveira
Vereador Cláudio da Saúde

Nadir de Amorim
Vereadora Nadir da Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3AD3-A247-0CB7-1A29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AD3-A247-0CB7-1A29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 22/04/2021 10:31:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/3AD3-A247-0CB7-1A29